



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA **BIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, PARA
O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ: 01.612.681/0001-01**, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, **CPF: 988.006.632-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a **Sr. CLEMILTON DE SOUSA RODRIGUES**, casado, brasileiro(a), **CPF: 751.946.532 - 49**, sócio da empresa: **BIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, **CNPJ: 04.030.183/0001-49**, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, do Município de Uiramutã-RR. Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo **Nº 169/2023** - da Carta Convite **Nº 073/2023** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, do Município de Uiramutã-RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: 2024.

Valor: **168.493,57 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

5.2. Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

1933



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5.3. O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço/objeto;
- c) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato; O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: 2023/24.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

J BRS

1950



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 – O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 19 de janeiro de 2024.

BRS

Benísio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

Clemilton de Sousa Rodrigues
Empesa: Bio Comercio E Serviço Ltda
CNPJ: 04.030.183/0001-49

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

00000000

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

| CARGO | NOMES | MUNICÍPIO |
|-----------------|---------------------------|--------------|
| PRESIDENTE | JONER CHAGAS | BONFIM |
| VICE-PRESIDENTE | JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA | IRACEMA |
| SECRETARIO | LEANDRO PEREIRA DA SILVA | RORAINÓPOLIS |
| TESOUREIRO | OSMAR SERRA BONFIM FILHO | CAROEBE |

CONSELHO FISCAL:

| CARGO | NOMES | MUNICÍPIO |
|------------|--------------------------|-----------|
| PRESIDENTE | JAMES MOREIRA BATISTA | SÃO LUIZ |
| MENBRO | BENISIO ROBERTO DE SOUZA | UIRAMUTÃ |
| MENBRO | DIANIERY DE SOUZA COELHO | CARACARAÍ |

CONSELHO GESTOR:

| CARGO | NOMES |
|----------------------|--------------------------------|
| SECRETARIO EXECUTIVO | HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO |
| PROCURADOR | EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ |
| ASSESOR JURIDICO | LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2023 – SMISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - CPL

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios Nº 2026, que circulou no dia 23 de novembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Valor Total de: 32.940,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

LEIA-SE:

Valor Total de: R\$ 32.976,32 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)

Normandia - RR, 01 de Fevereiro de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA**Publicado por:**

Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:BA93E100

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. CNPJ: 01.612.681/0001-01. **CONTRATADA:** M SALES SOUSA, CNPJ: 17.844.074/0001-07. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de internet via satélite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR." Valor: R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 22, inciso 3º da lei federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18. Data de Assinatura: 31/01/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. CNPJ: 01.612.681/0001-01. **CONTRATADA:** BIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 04.030.183/0001-49. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR." Valor: R\$ 168.493,57 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 22, inciso 3º da lei federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/18. Data de Assinatura: 19/01/2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:ACAB0BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 088/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor especificado abaixo para o respectivo cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração: **VALCINDO MANDUCA FRANCISCO**, portador de CPF: 902.012.642-34 para o cargo de Assistente especial I.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR 01 de fevereiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:BE8461A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 089/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

EM BRANCO